



Portaria 11/2018

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni**, no seu uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, efetivada através do ofício 035/2017, da cedência do servidor para exercício de cargo de Fiscal de Obras e Postura.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento – Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, do servidor **JOCENIR PAVAO FLORES ESCULBILHA** ocupante do cargo em provimento Professor, Nível III, Classe B, a Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 31 de Janeiro de 2018.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos Humanos

Prefeitura de PARANHOS

Portaria 11/2018

"Dispõe sobre a Cedência de Servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos-MS, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a solicitação da Prefeitura Municipal de Amambai, efetivada através do ofício 035/2017, da cedência do servidor para exercício de cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores do Município em seu capítulo V do afastamento - Seção I para servir a outro Órgão ou Entidade, Artigo 120, I;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** a cedência sem ônus para origem, do servidor **JOENIR FAVAO FLORES ESCURBILHA** ocupante do cargo em provimento Professor, Nível III, Classe B, a Prefeitura Municipal de Amambai-MS, pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam as disposições em contrário.

Paranhos, 31 de Janeiro de 2018.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal Patrícia Navarro Cordeira Reitman ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 314286 - nível III lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo anterior, fica declarado a vacância da referida vaga no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no atório da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos em 20 de Dezembro de 2017.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos-MS,
Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.

Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO Nº. 007, de 31 de janeiro de 2018.

"DECRETA LUTO OFICIAL PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL DE TACURU - MS".

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, no Município de Tacuru, no dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2018 nas repartições públicas municipais da administração direta e autarquias, em reverência a memória do Sr MARINO ALVES DE LIMA, pioneiro e grande colaborador do município de Tacuru - MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru MS, em 31 (trinta e um) de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Judiciário
Amambai
1ª Vara

fls. 48

Edital de Citação: 20 (vinte) dias

Pedro Henrique Freitas de Paula, Juiz de Direito, da 1ª Vara, da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a Coriolando Bláite Pompeu, brasileiro, casado, agricultor, titular do RG nº 20246393-X SSP/SP, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Pedro Manvailer, 4557, tramita a Ação Processo de Execução, sob nº 0002525-55.2008.8.12.0004, aforada por Rudmar Berté, em desfavor de Coriolando Bláite Pompeu. Assim, fica o mesmo CITADO para, dentro de 10 (dez) dias, satisfazer a obrigação de entregar a coisa ou, seguro o juízo, com o seu depósito, apresentar embargos, nos moldes do art. 621, e seguintes, do CPC. Em caso de pronto pagamento, arbitro honorários advocatícios em 10% do valor da causa. IDENTIFICAÇÃO DA COISA LITIGIOSA: 606 (seiscentos e seis sacas de milho de 60 (sessenta) quilos cada, de padrão comercial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu _____, Maria Christina Cerutti, Analista Judiciário o digital, e eu _____, Juscelino João Baruffi - Chefe de Cartório, o conferi e subscrevi. Amambai(MS), 14 de dezembro de 2015.

Pedro Henrique Freitas de Paula,
Juiz de Direito
Assinado digitalmente

UE FREITAS DE PAULA. Liberado nos autos digitais por Pedro Henrique Freitas de Paula, em 15/12/2015 às 14:02:59. Documento 0002525-55.2008.8.12.0004 e o p/assistedigital@tribunajudicial.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Enéil Vargas, através do(a) Presidente, Sr. Antônio Carlos da Rocha, torna público que por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2018, realizará a licitação na modalidade "Pregão Presencial".

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados para a alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE de Escola Estadual Enéil Vargas.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018
PROCESSO: 29/002077/2018
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 20/02/2018
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 800, Bairro Jardim Ipê.
MUNICÍPIO: Coronel Sapucaia

O edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na sede da Associação de Pais e Mestres da EE Enéil Vargas, situada à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 800, Bairro Jardim Ipê, Coronel Sapucaia/MS, 31 de Janeiro de 2018.

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
PRESIDENTE DA APM DA EE ENÉIL VARGAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS
APAE - SETE QUEDAS - MS

APAE
Sete Quedas - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Teixeira de Freitas, 234 - Fone: (067) 483-1285/1518
Email: camara@camarassapucaia.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

"ALTERA O ARTIGO 78 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS".

Art. 1º - Fica alterado o artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que passará a ter a seguinte redação:

Regimento Interno
(...)
Art. 78 - O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário, nos seguintes casos:

I - para tratamento da própria saúde, mediante atestado médico oficial;
II - para tratar de interesses particulares, por prazo nunca superior a 120 dias por sessão legislativa.
III - para desempenhar missões temporárias e de caráter cultural ou de interesse do município.
IV - Por motivo de doença em pessoa da família, mediante atestado médico oficial, por prazo nunca superior a 90 dias.